ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Ortopedia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Silveirânia-MG.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela área solicitante: Carlos Waltencir Arantes.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação de serviços médicos especializados na área de ortopedia justifica-se pela necessidade de assegurar atendimento contínuo, eficiente e qualificado à população usuária da rede pública municipal de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e equidade.

Observa-se demanda crescente por atendimentos ortopédicos, decorrente do aumento de casos relacionados a traumas, doenças osteomusculares, degenerativas e lesões provenientes de acidentes, bem como da necessidade de acompanhamento especializado para diagnósticos, tratamentos clínicos e avaliações pré e pós-operatórias.

A inexistência ou insuficiência de profissionais ortopedistas no quadro permanente do Município compromete a regularidade do atendimento, ocasionando filas, atrasos e encaminhamentos excessivos para outros municípios, o que impacta negativamente a resolutividade dos serviços de saúde e gera custos adicionais à Administração Pública.

A contratação dos serviços médicos de ortopedia permitirá a ampliação da capacidade assistencial da rede municipal, garantindo maior celeridade nos atendimentos, redução da demanda reprimida, melhoria da qualidade do serviço prestado e maior efetividade no cuidado à saúde da população. Ademais, contribui para a prevenção de

agravamentos clínicos, afastamentos prolongados de atividades laborais e complicações que podem resultar em internações hospitalares de maior complexidade.

2 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da contratação:

- **Requisitos necessários na execução do contrato:**

Os serviços serão prestados a cada quinze dias, totalizando duas visitas mensais.

Serão realizadas aproximadamente 20 consultas a cada dia de atendimento, podendo conforme a demanda do dia, ocorrer variação para mais ou para menos, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde.

A contratada deverá disponibilizar um número de telefone e e-mail para contato direto do Município com a Empresa.

Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços.

A contratada deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Observações
01	12	Serviço (mês)	SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA, para atendimento no Centro de Saúde do Município: Os serviços serão prestados a cada 15 (quinze) dias, totalizando duas visitas mensais. Obs: Serão realizadas aproximadamente 20 consultas diárias, a cada visita, podendo ocorrer variação para mais ou para menos, de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde.	Quantitativos definidos segundo os critérios: histórico de consumo e previsão futura de uso.

Os serviços se enquadram como de natureza comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Tempo previsto de contrato:**

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que, a ausência de um serviço de Ortopedia adequado pode comprometer o atendimento e colocar em risco a saúde e o tratamento periódico da população, sendo crucial evitar interrupções nos serviços prestados.

Os serviços em tese são decorrentes de necessidades permanentes e prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a vantagem econômica a ser obtida através da manutenção dos preços contratados com o passar dos anos.

Recomenda-se a formalização de contrato, não substituindo o mesmo por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a possibilidade de obrigações futuras, inclusive de caráter trabalhistas e de segurança.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Não se aplica ao(s) item(ns) desta demanda, por se tratar de serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município nos anos anteriores, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido, mesmo na forma presencial de certame, o que, provavelmente, se ampliará com a forma eletrônica. As margens de economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

A terceirização dos serviços se mostra mais vantajosa para a administração, tendo em vista que a especialização necessária para execução dos serviços a serem contratados é muito alta, não tendo servidor tecnicamente habilitado para desenvolver tal serviço no quadro de funcionários da Administração.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO	CONFORME MAPA DE COTAÇÃO EM ANEXO
ITENS/VALORES	
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 78.000,00
Método de pesquisa	Pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente.
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média
Justificativa da escolha dos fornecedores	A escolha se deu com base no histórico idôneo das empresas, consolidação das mesmas no ramo de atuação pertinente ao objeto e histórico de relação com o Município, demonstrando maior disponibilidade e presteza em fornecer os orçamentos solicitados.
Obs.: Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: Disponibilização de espaço adequado nas unidades de saúde para atendimento, aquisição de materiais médicos hospitalares, aquisição de medicamentos, contratação de técnico de enfermagem.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria de Saúde, em especial para assegurar a continuidade, qualidade e abrangência do atendimento à população, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de saúde, MOSTRA-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEDIA, através de processo licitatório.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para o interesse público, por atender demanda essencial e contínua, assegurar a prestação adequada dos serviços de saúde e cumprir o dever constitucional do Município de promover ações que visem à proteção e recuperação da saúde coletiva, nos termos do artigo 196 da

Constituição Federal.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de item único, serviço não divisível, de prestação continuada, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

3 - Resultados pretendidos:

- Disponibilizar atendimento ortopédico em tempo oportuno;
- Garantir a presença de profissional com registro e especialização em Ortopedia;
- Possibilitar acompanhamento sistemático dos pacientes com demandas ortopédicas, tratar traumas, acompanhar o desenvolvimento, orientar os pacientes quanto ao tratamento.
- Contribuir para melhores resultados em saúde, menor morbidade, menor taxa de internações evitáveis e maior satisfação dos usuários.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Disponibilização de espaço adequado nas unidades de saúde para atendimento.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	PROCESSO	VIGENTE
Correlatas	Aquisição de materiais médicos hospitalares	65/2024	NÃO
	Aquisição de medicamentos	73/2024	SIM
	Contratação de técnico de enfermagem e fisioterapeutas	DP	SIM
Interdependentes	NÃO HÁ	-	-

6 - Possíveis impactos ambientais:

Não há.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia/MG, 14 de janeiro de 2026.

Carlos Waltencir Arantes
Secretário Municipal de Saúde